



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

Edição nº 1192 - Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Lei Municipal nº 4525/2018

SUMÁRIO

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2 à 5
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6 à 6
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7 à 16
CÂMARA MUNICIPAL	17 à 17



Diário Oficial Eletrônico de Novo Horizonte
Instituído pela Lei nº 4525/2018 atendendo aos requisitos de
autenticidade, integridade e validade jurídica e ao princípio da economicidade.

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 048/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
EDITAL Nº 028/2023
TIPO: MENOR PREÇO DO ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS HORTIFRUTIGRANJEIROS**, para a manutenção da alimentação escolar pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência – ANEXO I.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22 de março de 2023, às 9h.

Obtenção do Edital: gratuito através do site www.sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/, ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30 às 17h.

Novo Horizonte, 08 de março de 2023.

Fabiano de Mello Beletani – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 052/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
EDITAL Nº 029/2023
TIPO: MENOR PREÇO DO ITEM

OBJETO: Aquisição de **OVOS DE CHOCOLATE**, para a distribuição na Rede Municipal de Ensino e aos atendidos pela Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em comemoração à Páscoa, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23 de março de 2023, às 9h.

Obtenção do Edital: gratuito através do site www.sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/, ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 17h.

Novo Horizonte, 08 de março de 2023.

Fabiano de Mello Beletani – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
EDITAL Nº 024/2023
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS, BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes no Anexo I.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10 de março de 2023 às 8h.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 27 de março de 2023 às 8h

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 27 de março de 2023, das 8h01 às 10h.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 27 de março de 2023, às 10h01.

Obtenção do edital: gratuito através do site www.sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 17h.

Novo Horizonte, 08 de março de 2023.

Fabiano de Mello Belentani – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
EDITAL Nº 030/2023
MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO – Aquisição de **ROLO COMPACTADOR** e **VIBRO ACABADORA HIDRÁULICA**, para manutenção das vias públicas do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10 de março de 2023 às 8h.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 27 de março de 2023 às 8h.

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 27 de março de 2023, das 8h01 às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 27 de março de 2023, às 14h01.

Obtenção do edital: gratuito através do site www.sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 17h.

Novo Horizonte, 08 de março de 2023.

Fabiano de Mello Belentani – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 050/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023
EDITAL Nº 031/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº. 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº. 06/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020, E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Data e horário para entrega dos envelopes contendo a documentação para habilitação, Proposta ou Projeto de Venda até o dia 30 de março de 2023, às 9h.
Data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes 30 de março de 2023, às 09h30.

Obtenção do Edital: gratuito através do site: www.sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/ ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito a Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho n°. 185, centro, na cidade de Novo Horizonte-SP, fone 17-3543-9015 das 07h30 às 17h.
Novo Horizonte, 08 de março de 2023.

Fabiano de Mello Belentani – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 265/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para “**INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA PARA AR CONDICIONADO NAS ESCOLAS: EMEF MARIA JOSE DE OLIVEIRA, EMEF FRANCISCO ALVARES FLORENCE, EMEF MOACYR DE FREITAS E EMEFA MANOEL ROQUE**”, pertencentes à Rede Municipal de Educação, nesta cidade de Novo Horizonte - SP, pelo regime de execução indireta empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e todos os equipamentos essenciais necessários, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e os demais anexos que integram o presente Edital.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP, torna público a todos os interessados, que foi **HABILITADA** a empresa: **E.E. GOUVEA ENGENHARIA EIRELI EPP** – CNPJ 23.786.513/0001-75 e **INABILITADA** as empresas: **PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA** e **CRS ENGENHARIA CIVIL LTDA** por descumprimento, ao item 3.3.3. – Qualificação Técnica, “letras b” do edital nº 178/2022.

O processo se encontra com vista franqueada aos interessados. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, **o Envelope Proposta será aberto em sessão pública às 9h do dia 16 de março de 2023.**

Novo Horizonte, SP - 08 de março de 2023.

Jéthero Sérgio Rodrigues - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 012/2023
DISPENSA Nº 003/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CLASSIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETO – Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Alimenta Brasil, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa Alimenta Brasil – modalidade Compra com Doação Simultânea, no período de 05 (cinco) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Tornamos público para conhecimento dos interessados que a CPL, procedeu a **CLASSIFICAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** da proposta da única licitante **COOPERATIVA DE PRODUTORES E PESCADORES DE NOVO HORIZONTE E REGIÃO - COOPPESC** – CNPJ Nº 08.095.107/0001-72, cujo preço total é de **R\$ 246.568,80**, o processo será encaminhado à Diretoria Municipal de Agropecuária e Piscicultura para vistoria a cada agricultor indicado no Projeto de Venda para que se verifique e ateste se há produção própria dos produtos conforme indicado na proposta. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. Decorrido o prazo recursal a licitação será levada à apreciação do senhor Prefeito, para homologação/anulação/revogação.

Novo Horizonte, 08 de março de 2023.

Jéthero Sérgio Rodrigues – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 025/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de obras de engenharia para execução de **REFORMA NA CASA DE MÁQUINAS DA TORRE DE TV DO MUNICÍPIO**, localizada na Estrada Municipal Juliano de Oliveira Mestriner, s/n, nesta cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, etc., definidos no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto, Orçamento e Cronograma, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP, torna público a todos os interessados, que foram **HABILITADAS** as empresas: **CRS ENGENHARIA CIVIL LTDA** - CNPJ/MF Nº 28.640.247/0001-91 e **CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI** – CNPJ/MF Nº 20.323.692/0007-16.

O processo se encontra com vista franqueada aos interessados. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, **o Envelope Proposta será aberto em sessão pública às 14h do dia 16 de março de 2023.**

Novo Horizonte, SP - 08 de março de 2023.

Jéthero Sérgio Rodrigues - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
EDITAL Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, UTILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO COM CHIP, DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 7.764 de 01 de junho de 2022 comunica a todos os interessados e, em especial a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** que a firma **BPF PRIME BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, impetrou recurso administrativo, contra a decisão deste, relativamente à classificação da proposta, declarada vencedora no processo sobremencionado.
Assim sendo, fica intimada, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520/02, e item VIII nº. 1, do Edital para apresentar contrarrazões, no prazo legal. Fica assegurada vistas imediatas dos autos para ampla defesa.
Novo Horizonte, 8 de março de 2023.

Antonio Brito Mantovani - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C E MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) – 50/70 FAIXA “ D” – DER - SP destinados a manutenção de vias públicas do município de Novo Horizonte - SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

CONTRATO Nº 032/2023
CONTRATADO: C.C. BARTOLI LTDA
VALOR: R\$ 948.000,00
VIGÊNCIA – 12 meses
ASSINATURA – 03 de março de 2023.

CONTRATO Nº 033/2023
CONTRATADO: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R\$ 80.000,00
VIGÊNCIA – 12 meses
ASSINATURA – 03 de março de 2022.
FABIANO DE MELLO BELENTANI – Prefeito Municipal.

DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte**

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

EXTRATO DE CONVÊNIO**Convênio nº 01/2023**

Processo Administrativo nº 229/2023 – Convênio nº 01/2023; Partícipes: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, CNPJ 45.152.139/0001-99 e Irmandade São José de Novo Horizonte, CNPJ 53.174.827/0001-88; Signatários: Fabiano de Mello Belentani – Prefeito Municipal de Novo Horizonte – CPF nº 177.931.788-31 e Antônio Vila Real Torres – CPF 590.901.628-87; Objeto: Aquisição de **POLTRONAS** destinadas aos setores de internação, com o intuito de melhor acomodar os acompanhantes dos pacientes que se encontram internados na Instituição, com recursos decorrentes da Emenda Impositiva nº 06/2022 da Câmara Municipal, conforme **Plano de Trabalho** apresentado; Valor: R\$ 35.000,00; Dotação Orçamentária nº 021001.10302.0010.2026.0000.445042-840; Vigência: a partir da assinatura do Termo até 31/12/2023; Data da Assinatura: 03.03.2023.

Novo Horizonte, 03 de março de 2023.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

J.F.F/21

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP
Fone: - (17) 3542-1964 / 3543-4011

**Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público com vista a Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil, a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada a execução de projetos.**

A Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições e competências, e em atendimento às disposições do art.31, inciso VI, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204 de 2.015, e da Lei Municipal de n. 5.796/2022 de 09/11/2022, expõe os relevantes fundamentos a fim de justificar a inexigibilidade de chamamento público para a escolha de Organização da Sociedade Civil, que irá executar projetos inovadores e serviços de forma contínua, dedicadas à promoção dos Direitos da Infância e Juventude. Conforme Lei Municipal n. 5863/2023.

I – IDENTIFICAÇÃO

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil – Associação dos Atletas do Futuro de Novo Horizonte

CNPJ: 04.371.479/0001-23

Endereço da OSC: Rua Vitório Pera, 415 Jardim Botura

Valor da Parceria

- Municipal R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dotação orçamentária: 08.243.0005.2107.0000 – Ficha 1152.

Os recursos estão alocados na Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social / Subvenções da Rede Socioassistencial – Proteção Social Básica – Criança e Adolescente.

Vigência do Termo de Fomento

- A partir da assinatura do termo num período de 07 meses.

Gestor da Parceria: Maria Karolina Barbosa de Lima

II - DO OBJETO

**Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP

Fone: (17) 3542-1964 / 3543-4011



Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o município de Novo Horizonte/SP, por intermédio da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a OSC Associação dos Atletas do Futuro de Novo Horizonte, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

A parceria destina-se à transferência de recursos financeiros, conforme Lei Municipal n. 5863 de 24/02/2023, para o desenvolvimento de projetos inovadores e serviços de forma contínua, dedicadas à promoção dos Direitos da Infância e Juventude, durante o período de 05 meses a partir da assinatura do Termo.

III - SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE E MOTIVE A INEXIGIBILIDADE

Na qualidade de Diretora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e consoante com o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a inexigibilidade do chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinada à execução de projetos inovadores e serviços de forma contínua, dedicadas à promoção dos Direitos da Infância e Juventude, para atendimento de crianças e adolescentes.

A Carta Magna, em seu artigo 227, dispõe sobre a responsabilidade conjunta da família, da sociedade e do Estado em assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.

A parceria solicitada possui relevante valor social, pois a referida OSC é única no município a possuir condições de prestar o serviço ora mencionado com atendimento de número considerável de crianças e adolescentes residentes na região leste do município..

O fundamento principal para a presente iniciativa é o art. 31, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/15, regulamentado pelo Decreto nº 1.867, de 27 de fevereiro de 2017.

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações

**Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP

Fone: (17) 3542-1964 / 3543-4011



da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja **autorizada em lei** na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).*

Verifica-se a necessidade da manutenção do serviço de atendimento à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade com oferta de oficinas esportivas, de lazer, recreação e culturais, a fim de garantir proteção social e melhora na qualidade de vida do público alvo.

Ressalta-se, ainda, que o município não executa, de forma direta, o serviço em referência, razão pela qual a Administração Municipal opta pela parceria com a OSC.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha da OSC Associação Esportiva e Cultural Pequeno Ninja para execução do serviço ocorre, pois a mesma é a única instituição ofertante do Serviço na região leste para atendimento de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, e, também, conforme Lei Municipal n. 5.796/2022, de 09/11/2022.

A OSC desenvolve atividade de interesse público e recíproco, sendo notória a responsabilidade social e a relevância pública dos serviços prestados. Realiza o atendimento de 50 (cinquenta) crianças e adolescentes, mensalmente, com atendimentos por meio de oficinas esportivas, de lazer, recreação e culturais.

Devido à impossibilidade administrativa do Poder Público Municipal em executar de forma direta o serviço optou-se pela parceria com a referida OSC que já vem executando o trabalho no município.

**Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP

Fone: - (17) 3542-1964 / 3543-4011



A Associação manifestou interesse em executar a parceria e além do preenchimento dos requisitos legais para celebração do Termo de Fomento, a entidade escolhida é sediada no município de Novo Horizonte/SP.

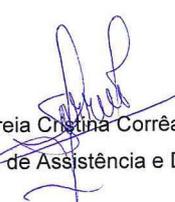
V - CONCLUSÃO

Faz-se importante a inexigibilidade do chamamento para a execução do Serviço para atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Além disso, o presente Termo de Fomento assegura a continuidade do atendimento já realizado.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 8º do Decreto Municipal nº 5990/2017, do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, e alterações. E Lei Municipal n. 5863 de 24/02/2023

Os recursos estão alocados na Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social / Subvenções da Rede Socioassistencial – Proteção Social Básica – Criança e Adolescente.

Novo Horizonte, 08 de março de 2023.



Andreia Cristina Corrêa Andrade

Diretora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP

Fone: (17) 3542-1964 / 3543-4011



Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público com vista a Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil, a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada a execução do serviço de confecção para doação de fraldas geriátricas e calças plásticas.

A Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições e competências, e em atendimento às disposições do art.31, inciso VI, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204 de 2.015, expõe os relevantes fundamentos a fim de justificar a inexigibilidade de chamamento público para a escolha de Organização da Sociedade Civil, que irá executar o Serviço na confecção de fraldas geriátricas e calças plásticas, conforme Lei Municipal n. 5863/2023.

I – IDENTIFICAÇÃO

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Filantrópica Casa das Fraldas de Novo Horizonte.

CNPJ: 16.930191/0001-20

Endereço da OSC: Rua Osvaldo Cruz 1090 – Jardim Popular

Valor da Parceria

- Municipal R\$20.000,00 (vinte mil reais), dotação orçamentária: 08.847.0037.2163.0000.

Os recursos estão alocados na Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social / Subvenções da Rede Socioassistencial – Atenção ao Idoso e a Pessoa com Deficiência.

Vigência do Termo de Fomento

- 02 (dois) meses a partir da data de assinatura do Termo.

Gestor da Parceria: Maria Karolina Barbosa de Lima

II - DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o município de Novo

**Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Rua 28 de Outubro, 385 - Centro - Novo Horizonte, SP
Fone: (17) 3542-1964 / 3543-4011



Horizonte/SP, por intermédio da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a OSC Associação Filantrópica Casa das Fraldas de Novo Horizonte, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

A parceria destina-se à transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do serviço de confecção de fraldas geriátricas e calças plásticas a serem concedidas, gratuitamente, para a população idosa e/ou portadora de deficiência em situação de vulnerabilidade social, durante o período de dois meses.

III - SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE E MOTIVE A INEXIGIBILIDADE

A parceria solicitada possui relevante valor social, pois a referida OSC é única no município a possuir condições de prestar o serviço ora mencionado com atendimento de número considerável de pessoas.

O fundamento principal para a presente iniciativa é o art. 31, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/15, regulamentado pelo Decreto nº 1.867, de 27 de fevereiro de 2017

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.”

Verifica-se a necessidade da manutenção do serviço de atendimento a pessoa idosa e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade social com entrega de fraldas geriátricas e calças plásticas, a fim de garantir proteção social e melhora na qualidade de vida a esse público.

Ressalta-se, ainda, que o município não executa, de forma direta, o serviço em referência, razão pela qual a Administração Municipal opta pela parceria com a OSC.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha da OSC Associação Filantrópica Casa das Fraldas para execução do serviço ocorre, pois a mesma é única instituição ofertante do Serviço para atendimento de pessoa idosa e/ou com deficiência com necessidade de utilização de fraldas geriátricas e/ou calças plásticas.

**Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP

Fone: (17) 3542-1964 / 3543-4011



A OSC desenvolve atividade de interesse público e recíproco, sendo notória a responsabilidade social e a relevância pública dos serviços prestados. Realiza o atendimento de cerca de 180 (cento e oitenta pessoas) pessoas, mensalmente, com atendimentos de triagem, confecção do material e entrega. Conta com quadro de voluntárias na execução de todo o serviço.

Devido à impossibilidade administrativa do Poder Público Municipal em executar de forma direta o serviço optou-se pela parceria com a referida OSC que já vem executando o trabalho no município.

A Organização manifestou interesse em executar a parceria e além do preenchimento dos requisitos legais para celebração do Termo de Fomento, a entidade escolhida é sediada no município de Novo Horizonte/SP.

V - CONCLUSÃO

Faz-se importante a inexigibilidade do chamamento para a execução do Serviço para atendimento de pessoas idosas e/ou com deficiência. Além disso, o presente Termo de Fomento assegura a continuidade do atendimento já realizado.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 8º do Decreto Municipal nº 5990/2017, do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, e alterações. E da Lei Municipal n. 5863/2023

Os recursos estão alocados na Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social / Subvenções da Rede Socioassistencial – Atenção ao Idoso e a Pessoa com Deficiência.

Novo Horizonte, 08 de março de 2023.

Andréia Cristina Corrêa Andrade
CRESS 34.133

Diretora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social**Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP
Fone: - (17) 3542-1964 / 3543-4011**Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público com vista a Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil, a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada a execução de projetos .**

A Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições e competências, e em atendimento às disposições do art.31, inciso VI, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204 de 2.015, e da Lei Municipal de n. 5.796/2022 DE 09/11/2022, expõe os relevantes fundamentos a fim de justificar a inexigibilidade de chamamento público para a escolha de Organização da Sociedade Civil, que irá executar projetos inovadores e serviços de forma contínua, dedicadas à promoção dos Direitos da Infância e Juventude e, atendendo ao disposto na Lei Municipal n. 5863/2023.

I – IDENTIFICAÇÃO

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil – Associação Esportiva e Cultural Pequeno Ninja

CNPJ: 33.314.954/0001-28

Endereço da OSC: Rua Itajobi, 199 – Santa Clara

Valor da Parceria

- Municipal R\$30.000,00 (trinta mil reais), dotação orçamentária: 08.243.0005.2107.0000 – Ficha 1152.

Os recursos estão alocados na Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social / Subvenções da Rede Socioassistencial – Proteção Social Básica – Criança e Adolescente.

Vigência do Termo de Fomento

- Com vigência de 05 meses a partir da assinatura do Termo

Gestor da Parceria: Maria Karolína Barbosa de Lima

II - DO OBJETO

**Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP

Fone: (17) 3542-1964 / 3543-4011



Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o município de Novo Horizonte/SP, por intermédio da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a OSC Associação Esportiva e Cultural Pequeno Ninja, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

A parceria destina-se à transferência de recursos financeiros, conforme Lei Municipal n. 5863 de 24/02/2023, para o desenvolvimento de projetos inovadores e serviços de forma contínua, dedicadas à promoção dos Direitos da Infância e Juventude, durante o período de 05 meses após assinatura do termo.

III - SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE E MOTIVE A INEXIGIBILIDADE

Na qualidade de Diretora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e consoante com o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a inexigibilidade do chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinada à execução de projetos inovadores e serviços de forma contínua, dedicadas à promoção dos Direitos da Infância e Juventude, para atendimento de crianças e adolescentes.

A Carta Magna, em seu artigo 227, dispõe sobre a responsabilidade conjunta da família, da sociedade e do Estado em assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.

A parceria solicitada possui relevante valor social, pois a referida OSC é única no município a possuir condições de prestar o serviço ora mencionado com atendimento de número considerável de crianças e adolescentes residentes na região sul do município.

O fundamento principal para a presente iniciativa é o art. 31, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/15, regulamentado pelo Decreto nº 1.867, de 27 de fevereiro de 2017.

“Art. 31”. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da

**Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social**Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP
Fone: - (17) 3542-1964 / 3543-4011

parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja **autorizada em lei** na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).*

Verifica-se a necessidade da manutenção do serviço de atendimento à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade com oferta de oficinas esportivas e culturais, a fim de garantir proteção social e melhora na qualidade de vida do público alvo.

Ressalta-se, ainda, que o município não executa, de forma direta, o serviço em referência, razão pela qual a Administração Municipal opta pela parceria com a OSC.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha da OSC Associação Esportiva e Cultural Pequeno Ninja para execução do serviço ocorre, pois a mesma é a única instituição ofertante do Serviço na região sul para atendimento de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, e, também, conforme Lei Municipal n. 5.796/2022 de 09/11/2022.

A OSC desenvolve atividade de interesse público e recíproco, sendo notória a responsabilidade social e a relevância pública dos serviços prestados. Realiza o atendimento de 40 (quarenta) crianças e adolescentes, mensalmente, com atendimentos por meio de oficinas esportivas e culturais.

Devido à impossibilidade administrativa do Poder Público Municipal em executar de forma direta o serviço optou-se pela parceria com a referida OSC que já vem executando o trabalho no município.

**Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP

Fone: - (17) 3542-1964 / 3543-4011

**ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**
NOVO HORIZONTE - SP

A Associação manifestou interesse em executar a parceria e além do preenchimento dos requisitos legais para celebração do Termo de Fomento, a entidade escolhida é sediada no município de Novo Horizonte/SP.

V - CONCLUSÃO

Faz-se importante a inexigibilidade do chamamento para a execução do Serviço para atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Além disso, o presente Termo de Fomento assegura a continuidade do atendimento já realizado.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 8º do Decreto Municipal nº 5990/2017, do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, e alterações. E da Lei Municipal n. 5863/2023.

Os recursos estão alocados na Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social / Subvenções da Rede Socioassistencial – Proteção Social Básica – Criança e Adolescente.

Novo Horizonte, 08 de março de 2023.



Andréia Cristina Corrêa Andrade

Diretora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ 51.347.482/0001-91
Edifício José dos Santos Fonseca – Rua 28 de Outubro, 466
PABX/Fax: (17) 3542-1225 / 3542-1275 / 3542-6179 – CEP 14.960-000 – Novo Horizonte – SP
E-mail: camara@camaranh.sp.gov.br – Site: www.camaranh.sp.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE - SP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/22
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL/MAIOR DESCONTO

Objeto. Contratação de empresa para fornecimento de Vale-Alimentação.

Legislação. Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, no que couberem, Lei Federal nº 8.666/06, Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, com as alterações.

Valor Global Estimado: R\$ 78.000,00.

Local da realização da sessão pública: Câmara Municipal, localizada à Rua 28 de Outubro, nº 466, Centro, Novo Horizonte/SP.

Data da realização: 22 de março de 2023.

Horário: 09h00.

Edital: O Edital da presente licitação na íntegra está à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Câmara Municipal (www.camaranh.sp.gov.br) ou na Diretoria de Secretaria, das 8h às 17h. Esclarecimentos: (17) 3543-9050.

Câmara Municipal de Novo Horizonte, 09 de março de 2023.

Antonio Dejair da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte

Naissa Jannuzzi Sato
Suplente da Comissão de Licitação

Neiva Aparecida Johansen
Secretária da Comissão de Licitação

Onivaldo Aparecido Rodrigues
Vogal da Comissão de Licitação